



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DA VEREADORA REGINA DO VALTINHO



PROJETO DE LEI

“Autoriza ao município promover a aplicação de flúor nas unidades escolares da rede pública e privada e dá as outras providências”

Autora: Regina F. V. Dias – Vereadora: Regina do Valtinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Fica ao município autorizada a instituir um programa de aplicação regular de flúor nas unidades escolares da rede pública e privada.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá firmar convênio com a iniciativa privada para a execução da presente lei.

Art. 2º A aplicação de flúor será supervisionada por cirurgião dentista regularmente descrito no conselho regional de odontologia.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover campanha de esclarecimento quanto a necessidade da aplicabilidade desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de Março de 2024.

Vereadora – Regina F. V. Dias (Regina do Valtinho)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa fornecer ao governo municipal instrumentos capazes de permitir a implantação de um programa de prevenção de cáries em nossa rede escolar. Portanto conto com a colaboração dos nobres edis na aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

REGINA DO VALTINHO

VEREADORA



AV: JOSÉ MARIANO DOS PASSOS ,1214- CENTRO- BELFORD ROXO-RJ CEP: 26.130-570

TEL: 3582-3783